



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **216**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 2973/2022-GP/FUERN

Designa coordenadora de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410245.000051/2022-66 SEI, de 1º de setembro de 2022, que trata de escolha da nova coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – Profletras/CAA;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Francisca Maria de Souza Ramos Lopes, matrícula nº 2421-0, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 11, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – Profletras/CAA.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2974/2022-GP/FUERN

Designa vice-coordenadora de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410245.000051/2022-66 SEI, de 1º de setembro de 2022, que trata de escolha da nova coordenação e vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – Profletras/CAA;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados

e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Andrea Jane da Silva, matrícula nº 2426-0, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 11, para a função de vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – Profletras/CAA.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2975/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria nº 2931/2022-GP/Fuern

O subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.003752/2022-51-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2931/2022-GP-Fuern, que concede ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula nº 08068-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 23/09/2022, com a finalidade de participar da realização de formação pedagógica e artística dos estudantes das escolas inscritas no Festuern 2022, evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão, por motivo de cancelamento da viagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2976/2022-GP/FUERN

Exonera servidor

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Geonivaldo Pedro da Silva Júnior, acostado ao Processo nº 04410053.001605/2022-08, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Geonivaldo Pedro da Silva Júnior, matrícula nº 13138-5, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Setor de Bolsas e Estágios/Prae, com regime de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2022.

Em 23 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2977/2022-GP/FUERN.

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410226.000084/2022-34 SEI, de 30 de agosto de 2022, que solicita designação da servidora Erivânia Maria de Medeiros, como secretária do Mestrado Profissional em Filosofia e revogação da portaria anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 870/2017 – GR/Uern, que designa a servidora Erivânia Maria de Medeiros, matrícula nº 6075-5, para função de secretária do Mestrado Profissional em Filosofia – Prof-Filo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2978/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000417/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 27/09/2022, com a finalidade de conduzir as alunas Tainá Martins de Medeiros e Marcela Eduarda Gomes Grande no Aeroporto de Natal para viagem de Intercâmbio - Edital FAPERN, conforme descrito



na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16556916).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2979/2022-GP/FUERN.

Designa secretário de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410226.000084/2022-34, de 30 de agosto de 2022, que solicita designação da servidora Erivânia Maria de Medeiros como secretária do Mestrado Profissional em Filosofia e revogação da portaria anterior;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Erivânia Maria de Medeiros, matrícula nº 6075-5, Agente Técnica Administrativa, lotada no Departamento Filosofia/Campus Avançado de Caicó, para a função de secretária do Mestrado Profissional em Filosofia (Prof-Filo/Uern).

Art. 2º A presente designação estende-se por 2 (dois) anos.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 55), Função Gratificada – FG4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2980/2022-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410189.000491/2022-35 SEI, de 1º de setembro de 2022, que trata de pedido de portaria de substituição do chefe do Departamento de Educação – DE/FE, pelo subchefe prof. Manoel Fábio Rodrigues;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o professor Manoel Fábio Rodrigues, matrícula nº 1818-0, para a função de chefe do Departamento de Educação – DE/FE.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 05/09/2022 a 04/10/2022;

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 14), Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2022.

Em 23 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2981/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre designação de comissão especial para avaliação dos veículos da Uern.

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo nº 04410039.001200/2022-40;
CONSIDERANDO a existência de veículos oficiais defasados e inservíveis na frota da Fuern;
CONSIDERANDO que nesses veículos existem problemas mecânicos que os tornam financeiramente inviáveis de consertos e reparos;
CONSIDERANDO que o local da guarda desses veículos é em área descoberta, sujeitando-os às intempéries, ocasionando depreciação ainda maior do seu valor econômico, além de ocupar um espaço que poderia ser melhor utilizado;
CONSIDERANDO ainda a necessidade desta IES constituir Comissão Especial para Avaliação dos Veículos, que estão localizados na garagem dos transportes em Mossoró, para fins de proceder à análise e avaliação dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Especial para Avaliação dos Veículos, com vistas à avaliação de bens potencialmente inservíveis no âmbito da Uern:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | SETOR |
|---|-----------|---------------------------------------|
| Maria Nilza Batista Luz (Presidente) | 8246-5 | Diretoria de Administração e Serviços |
| Rafael Adolfo de Araújo Amorim (Membro) | 12760-4 | Departamento de Transportes |
| Tannara Fontes Amorim Cavalcante (Membro) | 11044-2 | Assessoria da Proad |

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão presididos pela Diretoria de Administração e Serviço, tendo como vice-presidente o chefe do Departamento de Transportes.

Art. 3º Caberá à comissão realizar as atividades de levantamento da quantidade de veículos, identificando-os e classificando-os como inservíveis para esta IES.

Parágrafo único: Para fins de realizar a devida classificação como inservíveis, a Comissão deverá utilizar os conceitos trazidos pela Instrução Normativa Nº 09, de 26 de agosto de 1994, o qual estabelece:

O veículo que não estiver sendo utilizado pelo órgão/entidade, pode ser:

1. veículo ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
2. veículo recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a 50% do seu valor de mercado;
3. veículo antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
4. veículo irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º Ao final dos trabalhos a Comissão deverá emitir relatório com a indicação dos veículos considerados inservíveis, com as descrições necessárias, assim como realizar a avaliação dos mesmos, tidos como inservíveis.

Art. 5º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da data de publicação desta portaria, prorrogável a critério da administração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 23 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1569/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16505999, decidindo pela manutenção da penalidade de Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, conforme previsão da Cláusula 22.2, subitem 22.2.2.4. do Termo de Referência do CRT nº 003/2022-FUERN, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.
Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado da Tomada de Preços

Processo nº 04410007.000568/2022-68

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Concorrência nº 003/2022 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.258/0001-19 com proposta de preços no valor global de R\$ 443.897,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mossoró, 22 de setembro de 2022
José Damascena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Resultado de Julgamento – 925543

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
GRUPO; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: G1, G2, G3, G4 - BV AMBIENTAL LTDA. 40.212.199/0001-36. 2.091.174,84; G5 - LIDER EIRELI. 09.465.148/0001-76. 256.327,33; G6 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. 02.567.270/0001-04. 3059979,36. Valor Global: 5.407.481,53.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 042/2022-Fuern

Às 09:37 horas do dia 23 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2022, referente ao Processo nº 44100220010832022, o Pregoeiro, Sr(a)

PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item 1: PROAV CAMPINAS LTDA. 45.727.558/0001-01. 4809,00; Item 2: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 6399,99; Item 3: MIDIANELE LTDA. 05.972.181/0001-31. 2376,00; Item 4: WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA. 40.660.759/0001-15. 9137,08; Item 6: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. 01.590.728/0009-30. 75674,05; Item 7: ANTONIA RAIMUNDA ALVES. 12.560.585/0001-83. 938,40; Item 9: CLAVES E NOTAS. 09.450.715/0001-10. 2078,37; Item 10: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS. 31.672.925/0001-02. 3415,00; Item 11: PROAV CAMPINAS LTDA. 45.727.558/0001-01. 12.342,00; Item 12: I3S SECURITY TECNOLOGIA. 19.140.331/0001-55. 92199,50; Item 13: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 1069,20; Item 14: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 7999,98; Item 15: HYPER TECHNOLOGIES. 40.689.972/0001-50. 810,73; Item 16: CARVALHO MIRANDA. 11.502.318/0001-97. 1898,75; Item 17: PROTORRES COMERCIO. 36.439.579/0001-30. 1269,00; Item 18: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 7950,00; Item 19: PROTORRES COMERCIO. 36.439.579/0001-30. 9.999,00; Item 20: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 1200,00; Item 22: COMERCIAL TRES. 32.850.995/0001-76. 5085,00; Item 23: MARLIANNE PINHEIRO. 46.555.218/0001-03. 1590,00; Item 25: AUDIOVISAO ELETRO. 00.489.661/0001-22. 400,00; Item 26: ANDEROX COMERCIO. 37.348.536/0001-02. 9200,00; Item 27: ISALTEC COMERCIO. 01.682.745/0001-40. 580,00; Item 28: AUDIOVISAO ELETRO. 00.489.661/0001-22. 9679,92; Item 29: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 1350,00; Item 31: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 3900,00; Item 32: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 4240,00; Item 34: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 11500,00; Item 36: COMERCIAL TRES. 32.850.995/0001-76. 9765,00; Item 37: ONE COMERCIAL LTDA. 14.517.117/0001-51. 5886,00; Item 38: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 4400,00; Item 39: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 6199,98; Item 40: PROAV CAMPINAS LTDA. 45.727.558/0001-01. 8590,00; Item 41: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 12000,00; Item 42: ESPACO DIGITAL. 08.083.394/0001-09. 4499,95; Item 44: ESPACO DIGITAL COMERCIO. 08.083.394/0001-09. 390,00; Item 45: CARVALHO MIRANDA. 11.502.318/0001-97. 4898,00; Valor Global: 345719,90. ITENS FRACASSADOS/DEERTOS: (24, 33). ITENS FRACASSADOS/RECUADOS: (5, 8, 21, 30,35, 43).

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/UERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2022

Processo nº: 04410101.000448/2022-92

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022 – pagamento de GRU - Cumprimento de Exigência - BR 10 2017 025907 2ª manifestação sobre invenção em 1ª instância" intitulada "Processo de síntese hidrotérmica alcalina para a obtenção de nanotubos de La (OH)3 sem a utilização de templates"

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 78,00 (Setenta e oito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16406358), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16491367), e neles alicerçamos nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse

caso, o pagamento de GRU - Cumprimento de Exigência - BR 10 2017 025907 2ª manifestação sobre invenção em 1ª instância" intitulada "Processo de síntese hidrotérmica alcalina para a obtenção de nanotubos de La (OH)3 sem a utilização de templates", junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Termo de Aditivo ao Contrato nº 32/2022 firmado em 29/03/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARIA LARISSA TAVARES DIAS GODEIRO, matrícula 13318-3. Objeto: Alterar lotação para o Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu a partir de 04/04/2022.

Mossoró, 23 de setembro de 2022.

Termo de Dispensa de Licitação Nº 33/2022

Processo nº: 04410011.002561/2022-11

Assunto: Dispensa de Licitação nº 33/2022 – Contratação de empresa especializada em locação de toalha de tecido para mesa e tapetes

Interessado: MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ.: 13.953.323/0001-41)

Valor: R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16537994) bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16545601), e neles alicerçamos nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, Contratação de empresa especializada em locação de toalha de tecido para mesa e tapetes), junto à MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ.: 13.953.323/0001-41), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 445, de 22 de Setembro de 2022.

Designa os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu (DE/CAA).

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 – CD/FUERN, e CONSIDERANDO as indicações do Departamento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu (DE/CAA), com a seguinte composição:

I - Chefe ou subchefe do departamento acadêmico, na condição de presidente: Professor Aldeci Fernandes da Cunha, matrícula: 12339-0.

II - Docente indicado pela Plenária do Departamento: Professora Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira, matrícula:

12503-2.

III – Secretário(a) do Departamento Acadêmico: Hidelbrando Magno Pereira Soares, matrícula: 13142-3.

Art. 2º O docente indicado pela plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Termo de Homologação

Homologa o resultado da eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DLV/CAA/UERN, para o biênio 2022-2024.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLV), DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberado em reunião plenária do Colegiado do Departamento realizada em 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Estatuto da Uern;

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Uern;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2020 – Consuni, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2021 – Consuni, de 05 de fevereiro de 2021 que altera a resolução nº 14/2020 – Consuni/Uern;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2022 – Comissão Eleitoral/DLV/CAA, publicado em 15 de julho de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, do Campus Avançado de Assu – CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para o biênio 2022/2024 e encaminhar à Reitoria da UERN para as providências necessárias a nomeação dos(as) candidatos(as) mais votados(as), conforme o quadro abaixo:

PARA CHEFE:

| CANDIDATA | CLASSIFICAÇÃO | PERCENTUAL |
|------------------------------------|---------------|------------|
| Nádia Maria Silveira Costa de Melo | 1º | 100% |

PARA SUBCHEFE:

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | PERCENTUAL |
|----------------------------------|---------------|------------|
| Francisco Afrânio Câmara Pereira | 1º | 100% |

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Assú-RN, em 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Afrânio Câmara Pereira

Chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas/CAA

Portaria Nº 2048/2022-GP/FUERN

MATRÍCULA: 01313-7

Portaria-Sei Nº 443, de 22 de Setembro de 2022.

Institui Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022- CD/FUERN.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Geografia, através do Memorando nº 74/2022/UERN - PFERROS - DGE/UERN - PFERROS/UERN - REITORIA, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Geografia, conforme decidido em reunião Departamental;

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, elencados pelo Departamento de Geografia, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Geografia, conforme indicação:

Luiz Eduardo do Nascimento Neto - Chefe de Departamento; Jacimária Fonseca de Medeiros - Docente indicado pela plenária do Departamento;

Eliane Maria de Oliveira - Secretário (a) do Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 22 de setembro de 2022

Portaria-SEI Nº 444

Institui Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022- CD/FUERN.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Letras Estrangeiras, através do Memorando nº 155/2022/UERN - PFERROS - DLE/UERN - PFERROS/UERN - REITORIA, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Estrangeiras, conforme decidido em reunião departamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, elencados pelo Departamento de Letras Estrangeiras, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Estrangeiras, conforme indicação:

Prof. Charles Albuquerque Ponte - Chefe de Departamento; Prof. José Rodrigues de Mesquita Neto - Docente indicado pela Plenária do Departamento;

TNS Cynthia Sonally Fernandes Ferreira - Secretária do Departamento Acadêmico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 22 de setembro de 2022.

Portaria-SEI Nº 446

Designa os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu (DLV/CAA).

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução 60/2022 – CD/FUERN, e CONSIDERANDO as indicações contidas no processo nr. 04410198.000169/2022-05;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu (DLV/CAA), com a seguinte composição:

I - Chefe ou subchefe do departamento acadêmico, na condição de presidente: Prof. Dr. Francisco Afrânio Câmara Pereira;

II - Docente indicado pela Plenária do Departamento: Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro;

III – Secretário(a) do Departamento Acadêmico: TNS Augusto Lívio Nogueira de Moraes.

Art. 2º O docente indicado pela plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho

Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)

Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Portaria SEI Nº 443

Institui Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022-CD/FUERN.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/FUERN, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a

avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Geografia, através do Memorando nº 74/2022/UERN - PFERROS - DGE/UERN - PFERROS/UERN - REITORIA, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Geografia, conforme decidido em reunião Departamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, elencados pelo Departamento de Geografia, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Geografia, conforme indicação:

Luiz Eduardo do Nascimento Neto - Chefe de Departamento; Jacimária Fonseca de Medeiros - Docente indicado pela plenária do Departamento;

Eliane Maria de Oliveira - Secretário (a) do Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 22 de setembro de 2022

PROFESSOR DOUTOR AGASSIEL DE MEDEIROS ALVES

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS - UERN

Edital Nº 144/2022 – DEAD/FUERN

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEAD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 23/09/2022 a 27/09/2022.

2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo II.

2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.Pi. de definição.

2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6. Nos dias 29/09/2022 e 30/09/2022 o candidato deverá realizar a Matrícula Curricular através do link que será enviado para o e-mail indicado no ato da inscrição.

2.7 O candidato que não realizar a Matrícula Curricular no prazo determinado no item 2.6 perderá o direito à vaga.

2.8 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.9 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.10 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.11 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.12 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.13 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.14 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.15 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.16 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2 perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.

2.17 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEAd/UERN

Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

Anexo I: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/09/Edital-nº144.2022-Convocacao-de-vagas-remanescentes-Alunos-Portugues-.pdf>

Anexo II: <https://dead.uern.br/wp-content/uploads/2022/09/Edital-nº131-anexo-II.pdf>

Portaria-SEI Nº 449

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de Filosofia do Departamento de Filosofia (DFI).

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo 04410194.000107/2022-25, de 23 de setembro de 2022, que trata da solicitação de emissão de portaria de nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de Filosofia para análise das progressões funcionais dos docentes;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Resolução 060/2022-CD, o qual regula a composição da comissão;

CONSIDERANDO o decidido em reunião ordinária do Departamento de Filosofia realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, conforme ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de Filosofia os servidores Josailton Fernandes de Mendonça (Chefe do Departamento), Silvana Maria Santiago (Membro) e ngelo Emanuel Lopes Souza (Secretário do Departamento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2022.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC

Diretor Marcílio Lima Falcão

Portaria nº 1998/2022-GR/UERN

Portaria-Sei Nº 450, de 23 de Setembro de 2022

Designa comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos docentes do Departamento de Turismo, Campus UERN Natal.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, a recomendação da Resolução nº 60/2022-CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear a comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos/das docentes do Departamento de Turismo, Campus UERN Natal, nomeada, conforme Resolução nº 60/2022-CD, de Comissão Avaliação de Desempenho Acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Departamento de Turismo, Campus UERN Natal:

João Batista de Fretias - presidente (chefe do departamento acadêmico);

Marília Medeiros Soares (indicado pela Plenária do Departamento);

Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo (Secretária do Departamento Acadêmico).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com validade de um ano, a partir da data de sua publicação, sendo possível a recondução do membro indicado pela plenária do Departamento por igual período.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145